



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 50/2006
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO
CLUBE SOCIAL E CULTURAL GAÚCHO DE
SERAFINA CORRÊA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito, fica autorizado a conceder, ao Clube Social e Cultural Gaúcho, de Serafina Corrêa, uma subvenção no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a custear despesas na participação do campeonato estadual da Categoria Juvenil – Edição 2006.

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.1005.2103 – Auxílio/Promoção Sócio-Culturais e Esportivas.

33.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua participação.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Weli

SECRETÁRIA

Protocolo nº: 2006 594

Data: 30/05/2006

[Assinatura]
Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal